



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Contadora do Município;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratação de show musical com Sr. Anderson da Silva Aguiar (Capilé do Cavaco), portador do CPF: 033.001.496-06 residente a Rua Professor Francisco Arthid, nº 170, casa, pavimento, Bairro Judas Tadeu, Ubá – MG, CEP 3650900, para realização de shows artístico no dia 12/02/2024 durante as festividades do Carnaval 2024 que ocorrerá nos dias 09/02/2024 a 13/02/2024 na Praça Raul Soares, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 até 29/02/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Geraldo, 29 de janeiro de 2024.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal